



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1163/2018

de 30 de maio de 2.018

Prorroga prazo para adoção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.


JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 97, § 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 185/2017, etc.;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para a entrada em vigor do Decreto nº 1144, de 27 de março de 2.018, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, fica prorrogado para 10 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Canaã Paulista, 30 de maio de 2.018


JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA